

# Informe BOLSA FAMÍLIA

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME



Informe nº 075 • 07 de março de 2025



## MDS inicia aplicação de novas regras para entrada de famílias unipessoais no Programa Bolsa Família

Em 27 de dezembro de 2024, foi publicada a [Lei nº 15.077/2024](#), que altera procedimentos relacionados a benefícios assistenciais e de transferência de renda, além de influenciar processos relacionados à qualificação de dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

A norma impõe que, para fins de inclusão ou manutenção de famílias unipessoais em benefícios ou programas de transferência de renda federais que utilizem o Cadastro Único, a entrevista para coleta de dados, seja para a inclusão ou para a atualização cadastral, deverá ser feita no domicílio do indivíduo.

Essa diretriz foi incorporada no conjunto de procedimentos para tratamento da Ação de Qualificação Cadastral 2025, prevista pela Instrução Normativa Conjunta Sagicad/Senarc/SNAS/MDS nº 01, de 26 de fevereiro de 2025. Assim, as famílias unipessoais que são públicos da Averiguação e Revisão Cadastral requererão, conforme exposto nessa Instrução, entrevista em domicílio.

### PROVIDÊNCIAS SENARC PARA A FOLHA DE PAGAMENTOS DO BOLSA FAMÍLIA

No contexto da nova regra trazida pela Lei 15.077/2024, para a geração da folha de pagamentos do PBF - referência março de 2025, a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) adotou as providências necessárias para adequação dos procedimentos de gestão de benefícios do Programa.

Dessa forma, foram pré-habilitadas ao PBF as famílias que atendem às regras de elegibilidade previstas na Portaria MDS nº 897/2023, adicionando-se, no caso das famílias unipessoais, a exigência de que o registro no CadÚnico tenha sido realizado ou atualizado a partir de entrevista em domicílio.

Assim, as equipes municipais do PBF passaram a visualizar o resultado da nova regra no Sistema de Benefícios ao Cidadão (Sibec) a partir de fevereiro, por meio do impedimento daqueles unipessoais que não tenham cumprido este novo requisito legal.

**FIQUE LIGADO:** Ao consultar o NIS de uma família unipessoal, as equipes municipais do Bolsa Família visualizarão as seguintes informações:

- **SITUAÇÃO:** BLOQUEIO (nesse caso, como se trata de uma família que ainda não é beneficiária, esse bloqueio equivale a um IMPEDIMENTO de entrada da família no Programa)
- **MOTIVO:** PROCEDIMENTO DE ADEQUAÇÃO NORMATIVA
- **JUSTIFICATIVA:** Processo de Adequação Normativa pré-qualificação cadastral 2025

## IDENTIFICAÇÃO DA ATUALIZAÇÃO /INSCRIÇÃO CADASTRAL EM DOMICÍLIO DE FAMÍLIAS UNIPESSEAIS

Para identificação das famílias unipessoais que poderão ser pré-habilitadas ao PBF, a Senarc observará as informações contidas no registro da família no CadÚnico.

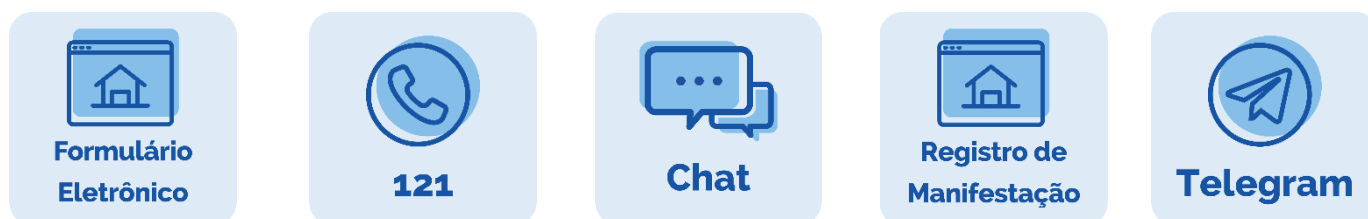
Nesse sentido, serão consideradas aptos as famílias unipessoais que apresentem a marcação “2 - Em domicílio” no campo “1.08 - Forma de coleta de dados” do Sistema de CadÚnico. Importante destacar que as famílias unipessoais indígenas, quilombolas ou em situação de rua não terão essa exigência aplicada.

As mudanças resultarão em edição da Portaria de Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família ainda no mês de março deste ano.

**Fique atento aos informes e às orientações oficiais da Senarc!**

### Canais de atendimento do MDS

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome possui um chat voltado ao atendimento exclusivo aos técnicos e gestores municipais. O atendimento é feito on-line, em tempo real, e o horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 19h. O link para acesso é <https://falemds.centralit.com.br/atendimento/chatmds/index.html>.



### Comunicados Via Ofício

#### Assuntos sobre Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único

Sr(a). Leticia Bartholo de Oliveira e Silva

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 3º andar

CEP 70054-906 – Brasília – DF

**Assuntos relacionados ao Programa Bolsa Família  
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania**

Sr(a). Eliane Aquino Custodio

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 5º andar, sala 531

CEP 70054-906 – Brasília – DF



## Perdeu algum Informe?

*Confira as edições anteriores*

Caso não queira mais receber este boletim, envie resposta a esta mensagem com o assunto "EXCLUIR".  
Para receber o boletim, envie mensagem para [informebolsaecadastro@mds.gov.br](mailto:informebolsaecadastro@mds.gov.br) com o assunto "INCLUIR MDS INFORMA".

### Central de Relacionamento

 121

 [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO